



## DESPACHO N. 029/PM/XII/2018

Tolerância de Ponto na tarde do dia 24 de dezembro de 2018 e nos dias 26 de Dezembro de 2018 e 2

de Janeiro de 2019

A Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, relativa aos Feriados Nacionais e Datas Oficiais Comemorativas, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de Maio, estabelece os dias que são feriados nacionais, as datas oficiais comemorativas e de tolerância de ponto.

O Natal é uma das solenidades que reveste a maior importância na comunidade religiosa.

Considerando que o Natal está associado à festa da família, tradicionalmente consagrado à reunião de todos os seus membros.

Considerando que a época do Ano Novo, de agradecimento ao ano que passou e de boas vindas ao ano que chega, é também assinalada com festividades familiares e religiosas.

Tendo em conta o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 7.o e na alínea d) do n.º 6 do mesmo artigo da Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de Maio, determino:

- 1. Conceder tolerância de ponto:
  - 1.1. No dia 24 de Dezembro de 2018, a partir das 12:00 horas;
  - 1.2. No dia 26 de Dezembro de 2018, durante todo o dia;
  - 1.3. No dia 2 de Janeiro de 2019, durante todo o dia.
- 2. O presente despacho abrange todos os funcionários e agentes dos Ministérios, Secretarias de Estado e serviços deles dependentes, bem como dos institutos e organismos integrados na Administração Indireta do Estado.

Díli, 21 de dezembro de 2018

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro